

**Processo nº 2889/2020**

---

**TÓPICOS**

**Serviço:** Serviços relacionados com actividades desportivas e de lazer

**Tipo de problema:** Preços e tarifas

**Pedido do Consumidor:** Devolução das mensalidades de Abril e Maio de 2020 (€59,98) e rescisão do contrato, sem penalização.

---

**Sentença nº 203/20**

---

Tendo em consideração o e-mail de 04 de Novembro de 2020 enviado a este Tribunal, através do qual o reclamante informa que pretende desistir da reclamação, sendo a desistência lícita, julga-se a mesma válida e relevante quanto ao objeto e qualidade das pessoas nela intervenientes nos termos do disposto nos artºs 283º e 290º do Código Processo Civil, homologa-se por sentença condenando as partes a cumprir nos seus precisos termos e ao abrigo da alínea e) do art.º 277.º do mesmo diploma legal, julga-se extinta a instância.

Sem custas. Desta sentença ficam notificadas as partes.

---

Centro de Arbitragem, 11 de Novembro de 2020

O Juiz Árbitro

\_\_\_\_\_  
(Dr José Gil Jesus Roque)